



Decreto nº 39.316, de 19 de abril de 2013.

Modifica o Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, que altera o Programa de Jornada Extra de Segurança – PJES, no âmbito do Pacto Pela Vida.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do artigo 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a diversidade de emprego do policiamento nas atividades a serem desempenhadas com foco na preservação e na manutenção da ordem pública no Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a ação das Patrulhas do Bairro, com o intuito de melhorar os resultados quanto à redução dos crimes violentos contra o patrimônio;

CONSIDERANDO a imperiosidade de incrementar o policiamento ostensivo nos Terminais Integrados de Passageiros, objetivando proporcionar maior segurança à população da região metropolitana,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II e IV do Decreto nº 38.438, de 20 de julho de 2012, passam a vigorar, respectivamente, nos termos dos Anexos I e II do presente Decreto.

Art. 2º Fica acrescido o Anexo V ao Decreto nº 38.438, de 2012, nos termos do Anexo III do presente Decreto.

Art. 3º O artigo 8º do Decreto nº 38.438, de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os serviços do PJES do Quadrante de Segurança e da Relação de Terminais Integrados são os definidos nos Anexos IV e V, respectivamente.”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2013.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de abril do ano de 2013, 197º da Revolução Republicana Constitucionalista e 191º da Independência do Brasil.

EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS
Governador do Estado

ANEXO I

“ANEXO II

Serviços Operacionais	Valor da Cota	Número de Cotas/Mês
Patrulha Escolar	R\$ 120,00	3.034
145 Quadrantes de Segurança motorizados com 2 Praças PM, 2 turnos. 52 semanas (NR)	R\$ 120,00	17.642 (NR)
12 Corredores motorizados com 2 Praças PM, 4 turnos, 52 semanas	R\$ 120,00	2.190
1.020 equipes com 30 Praças PM para eventos em 1 turno	R\$ 120,00	2.550
1.020 Comandantes de equipes PM para eventos em 1 turno	R\$ 270,00	85
Guardas Externas PM: Cadeias, Presídios e CREED nos 3 turnos	R\$ 120,00	7.939
Escoltas PM para Audiências BPGd e Interior do Estado	R\$ 120,00	2.200
32 Oficiais, todos os dias, 2 turnos (31 de AIS e 1 do BPGD)	R\$ 270,00	1.947
15 Terminais integrados de passageiros com 2 Praças PM, 2 turnos, 52 semanas (AC)	R\$ 120,00 (AC)	1.825 (AC)
28 Plantões com 1 Delegado	R\$ 270,00	1.092
28 Plantões com 3 Agentes, 1 Escrivão	R\$ 180,00	4.368
4 Forças Tarefas com 1 Delegado, 1 Perito, com exceção da equipe descaracterizada	R\$ 270,00	426
4 Forças Tarefas com 3 Agentes, 1 Escrivão, 1 Papiloscopista, 1 Aux Perito	R\$ 180,00	1.339
18 Delegados das Especializadas por semana	R\$ 270,00	78
54 Agentes ou Comissários e 18 Escrivães das Especializadas por semana	R\$ 180,00	312
15 Agentes ou Comissários CORE por turno (2 turnos)	R\$ 180,00	913
1 Delegado (2ª a 6ª) 1 turno, e 1 Delegado (Sábado/Domingo) 2 turnos – CORE	R\$ 270,00	39
Equipes Oficial BM	R\$ 270,00	141
Equipes Praça BM	R\$ 120,00	1.865
Escoltas SERES (8 horas)	R\$ 120,00	301
Custódia e Segurança SERES (12 horas)	R\$ 180,00	610
Oficiais em segurança de autoridades CAMIL	R\$ 270,00	87
Praças em segurança de autoridades CAMIL	R\$ 120,00	750
Operacionalidade SDS Praças	R\$ 120,00	408
Operacionalidade SDS Agentes ou Comissários, Escrivães e Auxiliares	R\$ 180,00	655
Operacionalidade SDS Delegados, Oficiais e Peritos	R\$ 270,00	201
TOTAL DE COTAS MÊS		52.997

ANEXO II

“ANEXO IV

QS	BAIRRO/MUNICÍPIO	OME
105	CENTRO (ABREU E LIMA)	17° BPM
106	CENTRO (CABO)	18° BPM
107	PONTE DOS CARVALHOS I (CABO)	18° BPM
108	CENTRO (CAMARAGIBE)	20° BPM
109	CENTRO (IGARASSU)	17° BPM
110	ITAMARACÁ I	17° BPM
111	CRUZ DE REBOUÇAS I (IGARASSU)	17° BPM
112	PORTO DE GALINHAS (IPOJUCA)	18° BPM
113	ITAPISSUMA I	17° BPM
114	PRAZERES I (JABOATÃO)	6° BPM
115	PRAZERES II (SOTAVE) (JABOATÃO)	6° BPM
116	PIEIDADE I (JABOATÃO)	6° BPM
117	PIEIDADE II (JABOATÃO)	6° BPM
118	CANDEIAS I (JABOATÃO)	6° BPM
119	CAVALEIRO I (JABOATÃO)	6° BPM
120	BARRA DE JANGADA I (JABOATÃO)	6° BPM
121	RIO DOCE I (OLINDA)	1° BPM
122	PEIXINHOS I (OLINDA)	1° BPM
123	CASA CAIADA I (OLINDA)	1° BPM
124	JARDIM ATLÂNTICO I (OLINDA)	1° BPM
125	SALGADINHO I (OLINDA)	1° BPM
126	BAIRRO NOVO (OLINDA)	1° BPM
127	VARADOURO (OLINDA)	CIAT _{ur}
128	JANGA I (PAULISTA)	17° BPM
129	CENTRO (PAULISTA)	17° BPM
130	CENTRO (SÃO LOURENÇO DA MATA)	20° BPM
131	MAURÍCIO DE NASSAU (CARUARU)	4° BPM
133	NOVA CARUARU (CARUARU)	4° BPM
136	JOÃO DE DEUS (PETROLINA)	5° BPM
137	SÃO GONÇALO (PETROLINA)	5° BPM
138	AREIA BRANCA (PETROLINA)	5° BPM
139	CENTRO (VITÓRIA DE SANTO ANTÃO)	21° BPM
140	AMPARO (VITÓRIA DE STO ANTÃO)	21° BPM
141	HELIÓPOLIS (GARANHUNS)	9° BPM
142	COHAB (GARANHUNS)	9° BPM
143	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE I	3ª CIPM
144	CARPINA I	2° BPM
145	GOIANA I	2° BPM
146	GRAVATÁ I	5ª CIPM
147	BELO JARDIM I	15° BPM
148	NOSSA SENHORA DA PENHA (SERRA TALHADA)	14° BPM
149	PALMARES	10° BPM
150	SURUBIM	22° BPM
151	PESQUEIRA	8ª CIPM
152	CENTRO (ARCOVERDE)	3° BPM
153	SALGUEIRO	8° BPM
154	OURICURI	7° BPM

155	FLORESTA	1ª CIPM
156	LIMOEIRO	6ª CIPM
157	SANTA MARIA DA BOA VISTA	7ª CIPM
158	CABROBÓ	2ª CIPM
159	PETROLÂNDIA	4ª CIPM
160	AFOGADOS DA INGAZEIRA	23º BPM
170	CASA CAIADA II (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
171	JARDIM ATLÂNTICO II (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
172	RIO DOCE II (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
173	BULTRINS (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
174	SALGADINHO II (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
175	SANTA TEREZA (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
176	AGUAZINHA/SAPUCAIA (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
177	CAIXA D'AGUA (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
178	PEIXINHOS II (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
179	VILA POPULAR/JARDIM BRASIL (OLINDA) (AC)	1º BPM (AC)
180	PRAZERES III (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
181	PRAZERES IV (JARDIM PRAZERES) (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
182	BARRA DE JANGADA II (NOVO HORIZONTE) (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
183	BARRA DE JANGADA III (CURCURANA) (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
184	CAJUEIRO SECO II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
185	CANDEIAS II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
186	CANDEIAS III (DOM HELDER) (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
187	PIEIDADE III (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
188	PIEIDADE IV (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
189	PIEIDADE V (JARDIM PIEIDADE) (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
190	VISTA ALEGRE (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
191	CURADO I (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
192	CURADO II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
193	CURADO IV (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
194	ENGENHO VELHO (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
195	SANTO ALEIXO (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
196	SOCORRO (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
197	VILA RICA (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
198	MURIBECA II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
199	GUARARAPES I (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
200	GUARARAPES II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
201	MARCOS FREIRE I (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
202	MARCOS FREIRE II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
203	ZUMBI DO PACHECO I (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
204	ZUMBI DO PACHECO II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
205	CAVALEIRO II (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
206	DOIS CARNEIROS (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
207	SUCUPIRA (JABOATÃO) (AC)	6º BPM (AC)
208	MORENO I (AC)	6º BPM (AC)
209	MORENO II (AC)	6º BPM (AC)
211	JARDIM PAULISTA (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
212	MIRUEIRA (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
214	PARATIBE (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
215	SITIO FRAGOSO (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
217	PLANALTO/CAETÉS VELHO (ABREU E LIMA) (AC)	17º BPM (AC)
220	JANGA II (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)

221	JANGA III (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
222	NOSSA SENHORA DO Ó (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
224	ENGENHO MARANGUAPE (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
225	MARANGUAPE II (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
226	Nª Sª DA CONCEIÇÃO (PAULISTA) (AC)	17º BPM (AC)
227	CRUZ DE REBOUÇAS II (IGARRASU) (AC)	17º BPM (AC)
228	ITAMARACÁ II (AC)	17º BPM (AC)
229	ITAMARACÁ III (FORTE ORANGE) (AC)	17º BPM (AC)
230	ITAPISSUMA II (AC)	17º BPM (AC)
232	COHAB (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
233	SÃO FRANCISCO (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
234	CHARNECA/PIRAPAMA (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
235	ENSEADA DOS CORAIS (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
236	GAIBU (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
238	PONTE DOS CARVALHOS II (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
239	PONTE DOS CARVALHOS III (CABO S. AGOSTINHO) (AC)	18º BPM (AC)
241	PORTO DE SUAPE/ENGENHOS (IPOJUCA) (AC)	18º BPM (AC)
242	NOSSA SENHORA DO Ó (IPOJUCA) (AC)	18º BPM (AC)
243	SERAMBI (IPOJUCA) (AC)	18º BPM (AC)
244	SANTO ANTONIO/PIXETE (SÃO LOURENÇO DA MATA) (AC)	20º BPM (AC)
246	CAPIBARIBE (SÃO LOURENÇO DA MATA) (AC)	20º BPM (AC)
248	TIMBI (CAMARAGIBE) (AC)	20º BPM (AC)
251	JARDIM PRIMAVERA (CAMARAGIBE) (AC)	20º BPM (AC)
252	TABATINGA (CAMARAGIBE) (AC)	20º BPM (AC)
253	CARPINA II (AC)	2º BPM (AC)
254	GOIANA II (AC)	2º BPM (AC)
255	TIMBAÚBA (AC)	2º BPM (AC)
256	ALTO DO MOURA (CARUARU) (NR)	4º BPM (NR)
257	UNIVERSITÁRIO (CARUARU) (NR)	4º BPM (NR)
258	SÃO FRANCISCO (CARUARU)	4º BPM (NR)
259	SALGADO II (CARUARU) (AC)	4º BPM (AC)
260	CENTRO (CARUARU) (AC)	4º BPM (AC)
261	DIVINÓPOLIS (CARUARU) (AC)	4º BPM (AC)
262	INDIANÓPOLIS (CARUARU) (AC)	4º BPM (AC)
263	BEZERROS (AC)	4º BPM (AC)
265	COHAB III (GARANHUNS) (AC)	9º BPM (AC)
266	LAJEDO (AC)	9º BPM (AC)
267	BELO JARDIM II (AC)	15º BPM (AC)
268	ESCADA (AC)	21º BPM (AC)
269	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE II (AC)	3ª CIPM (AC)
270	TORITAMA (AC)	3ª CIPM (AC)
271	SÃO DOMINGOS (BREJO DA MADRE DE DEUS) (AC)	3ª CIPM (AC)
272	GRAVATÁ II (AC)	5ª CIPM (AC)
273	SÃO CRISTOVÃO (ARCOVERDE) (AC)	3º BPM (AC)
277	DOM AVELAR (PETROLINA) (AC)	5º BPM (AC)
279	ALTO BOM JESUS (SERRA TALHADA) (AC)	14º BPM (AC)

ANEXO III

“ANEXO V (AC)

RELAÇÃO DOS TERMINAIS INTEGRADOS
1. PE-15 (PE-15 S/Nº - OURO PRETO – JATOBÁ - OLINDA/PE)
2. Cajueiro Seco (RUA DR. GONZAGA MARANHÃO S/N – CAJUEIRO SECO /JABOATÃO/PE)
3. Jaboatão (RUA GAL. MANOEL RABELO, S/Nº - JABOATÃO/PE.)
4. Cavaleiro (AV. AGAMENON MAGALHÃES, S/Nº - CAVALEIRO – JABOATÃO/PE)
5. Macaxeira (BR-101 S/N, ENTRONCAMENTO COM A AVENIDA NORTE - RECIFE/PE)
6. Caxangá (AV. CAXANGÁ, Nº 90 - CAXANGÁ – RECIFE/PE)
7. Afogados (ESTRADA DOS REMÉDIOS S/N, AFOGADOS – RECIFE/PE)
8. Barro (AV. CENTRAL S/N – BARRO – RECIFE/PE)
9. TIP (ROD. BR 232, KM 15, S/N, CURADO, JABOATÃO/PE)
10. Joana Bezerra (ESTRADA DA LINHA S/N – J. BEZERRA – RECIFE/PE)
11. Recife (RUA FLORIANO PEIXOTO S/N – SÃO JOSÉ / RECIFE/PE)
12. Pelópidas da Silveira (ROD. PE-15, ENTRONCAMENTO, COM A ROD. P2-22. – PAULISTA/PE)
13. Igarassu (RUA COSME SÁ PEREIRA S/N – IGARASSU/PE)
14. Aeroporto (RUA 10 DE JULHO S/N - SETUBAL (AO LADO DA ESTAÇÃO DO METRÔ) – RECIFE/PE)
15. Camaragibe (AV. BELMINO CORREIA S/N – CAMARAGIBE/PE)